



PUBLICADO

Em 22.25 / 12 / 06

N.º 2272 pag. 06

f. da Regiao

LEI Nº 857 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre desafetação de área pública.

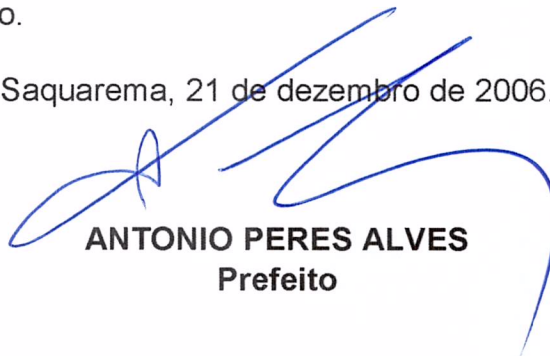
O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetada de sua destinação originária de praça pública a área de 2.973,51 m², situada no Loteamento denominado Rosa dos Ventos, em Bacaxá – Saquarema-RJ, registrada no Cartório do RGI de Saquarema, matrícula nº 43.777.

Art. 2º. A área desafetada será utilizada para fins de implantação de programa habitacional de interesse social.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 21 de dezembro de 2006.



ANTONIO PERES ALVES
Prefeito